



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE ITAPARICA/BA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabeliã de Tabeliã de Notas Sra MARCIA CARVALHO
Estrada de Porto Santo, nº 12, Bom Despacho, Telefone 3682-1716,
email: tabelionato.itaparica@gmail.com
LIVRO Nº 71 FOLHA Nº 78 ORDEM Nº 1910 PROT. 10462



PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022), nesta Cidade e Comarca de Itaparica do Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, conforme lavrado às fls. 78 à 79 do Livro sob nº 71 deste Cartório do Único Ofício de Notas, que perante mim, **MÁRCIA LIMA SANTOS CARVALHO** - Tabeliã de Notas, compareceu como **OUTORGANTE: VINICIUS DOS SANTOS SA BARRETO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.121.682/0001-29, com sede à Rua Monsenhor Jose de Souza Neiva, Parque das Mangueiras, Sapeacu/BA, telefone: 713633-3289/7198622-2765, endereço eletrônico não informado; representada por seu único sócio e administrador **VINICIUS DOS SANTOS SA BARRETO**, brasileiro, empresário, declara estado civil solteiro e não convive em união estável, nascido em 04/10/1999, natural de Itaparica/BA, filho de Virgílio dos Santos Sá Barreto e Luci Angelo dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 16227212-09 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 082.446.125-84, telefone/e-mail: não informados, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Jose de Souza Neiva, s/n, Parque das Mangueiras, Sapeacu/BA, conforme Ato Inscrição de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, registro sob nº 98156380 em 02/02/2022, NIRE nº 29105704002, reconhecido como próprio através da prova de identidade exibida, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS SA BARRETO**, brasileiro, Diretor Financeiro, declara estado civil solteiro e que não convive em união estável, nascido em 03/06/1989, filho de Virgílio dos Santos e Luci Angelo dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04980359123 DETRAN/BA, na qual consta o documento de identidade RG nº: 1290302448 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 040.552.585-00, telefone: 71 99704-7729, endereço eletrônico não informado; residente e domiciliado à Rua da Malvina, Amoreiras, Itaparica/BA; a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses referente à empresa; comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios; emitir e endossar duplicatas e títulos de crédito e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante, assim como notas de venda; aceitar, sacar, endossar e avalizar letras de câmbio; representá-la junto ao BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO, ITAÚ, SANTANDER,

NORDESTE, SICOOB e demais INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, verificar saldos, requerer e retirar talões e cartões magnéticos, cartões de créditos, cadastrar senhas, emitir e endossar cheques, autorizar pagamentos, efetuar retiradas mediante recibos, celebrar contratos, aceitando cláusulas, condições e juros, assinar toda a documentação necessária; emitir e endossar promissórias; descontar letras, duplicatas e promissórias; ordenar pagamentos inclusive por cartas; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas, autorizar o protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; admitir e demitir empregados fixando seus salários e demais direitos oriundos da relação trabalhista; representar a Outorgante perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, Instituto Nacional de Seguridade Social e ainda, Coelba, Embasa; assinar o que necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; receber vales postais e "colis postaux"; pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; votar em assembléias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias; requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses da outorgante; representá-lo em todos os atos em que seja necessária a sua presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistrados, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo o que for a bem de seus direitos, constituir procuradores judiciais; outorgando poderes para representá-la em Juízo, como autora ou ré, assistente ou oponente, podendo o Outorgado procurador usar de todos os poderes necessários e permitidos em Direito para praticar atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, os quais dou como declarados, por mais especiais que sejam, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **O nome e os dados do Outorgado e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, devendo as provas destas declarações serem exigidas pelo órgãos e pessoas a quem interessar.** Assim o disse e, sob a apresentação de minuta, me pediu a presente, que lavrei, consoante o que faculta o parágrafo 4º, do artigo 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, reti-ratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, do que dou fé. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com

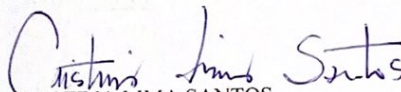


TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE ITAPARICA/BA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

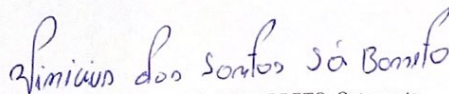
Tabelião de Notas: Sra. MARCIA CARVALHO
Estrada de Porto Santo, nº 12, Bom Despacho, Telefone: 3682-1716,
email: tabelionato.itaparica@gmail.com
LIVRO Nº 71 FOLHA Nº 79 ORDEM Nº 1910 PROT. 10462

o parágrafo 5º artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Eu , Vitor Sacramento Nascimento - Escrevente Autorizado, digitei e conferi o presente instrumento que lido pelas partes foi achado em tudo conforme. Eu, **CRISTINA LIMA SANTOS** - Escrevente Autorizada, que mandei digitar, dou fé, subscrevo e assino em público e raso, encerrando o ato DAJE nº 1821 002 20203 no valor de R\$ 97,66 - Emolumentos R\$ 47,17 - Taxa de Fiscal. R\$ 33,50 - Fecom R\$ 12,89 - PGE R\$ 1,87 - Def. Pública R\$ 1,25 - FMMPBA R\$ 0,98; Documento válido somente com o selo de autenticidade. 

EM TESTEMUNHO  **DA VERDADE**


CRISTINA LIMA SANTOS

Escrevente Autorizada


VINICIUS DOS SANTOS SA BARRETO Outorgante

